



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 035/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Suplementar, por superávit, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit, no valor de R\$ 40.308,29 (quarenta mil e trezentos e oito reais e vinte e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.305.0037.2467.0621 AÇÕES DO PROJETO "TE VACINA RS"

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 20.308,29

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 40.308,29

FR – 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

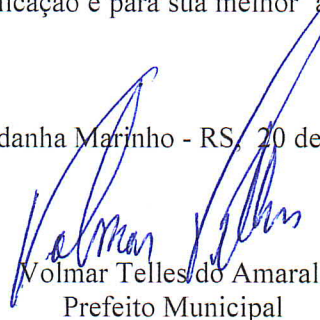
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO A FONTE DE RECURSOS 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 40.308,29,

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 20 de janeiro de 2025

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 035/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit, no valor de R\$ R\$ 40.308,29 (quarenta mil e trezentos e oito reais e vinte e nove centavos),

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos através de premiação recebida do Projeto "Te Vacina RS - Imuniza Escola" destinado aos Municípios que alcançaram os maiores índices de vacinação contra o HPV.

A premiação é destinada para ações de Vigilância em Saúde e Atenção Primária em Saúde, relacionadas à qualificação do Programa Municipal de Imunizações.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 20 de janeiro de 2025

Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal